

Região de saúde/distrito	Tipologia	Número de unidades/equipas	Número de lugares/visitas/unidade	Entidade promotora
	a2) Equipa de apoio domiciliário (infância/adolescência).	1	8 visitas/dia	Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo (ULSBA).
V — Algarve: a) Loulé	a1) Residência de apoio máximo	1	24	Associação de Saúde Mental do Algarve (ASMAL).

204812172

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Despacho (extracto) n.º 8678/2011

Por meu despacho de 14 Junho de 2011 e mediante requerimento da entidade promotora, procedeu-se à extinção, ao abrigo do artigo 24.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, do Centro Novas Oportunidades, no concelho de Santa Maria da Féria, promovido pelo CINCORK — Centro de Formação Profissional da Indústria de Cortiça II — Feira, cuja criação foi autorizada pelo Despacho n.º 6950/2008, 10 de Março.

14 de Junho de 2011. — O Presidente da ANQ, I. P., *Luis Capucha*.

204793616

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8679/2011

O despacho n.º 12 332/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 6 de Dezembro de 2006, alterou os modelos de cédula profissional e de documento específico de autorização do exercício profissional no âmbito das profissões de diagnóstico e terapêutica, aprovados pelo despacho n.º 5566/2000 (2.ª série), de 10 de Março.

Acontece que aqueles modelos necessitam de nova alteração, exigida, por um lado, pela actual orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, que implicou uma mudança na entidade competente para a sua emissão e, por outro, a respeito do modelo de autorização exercício, pela necessária clarificação de quem emite a declaração de conteúdo funcional que a deve acompanhar.

Assim, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto, determino:

1 — São alterados os modelos de cédula profissional e de autorização de exercício, no âmbito das profissões de diagnóstico e terapêutica, de acordo com os modelos em anexo ao presente despacho, que deste fazem parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.


17 de Junho de 2011. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

ANEXO

Modelo de cédula profissional

Frente

Verso

Técnico de Diagnóstico e Terapêutica (a)	
Cédula Profissional n.º _____	
Profissão (a)	
(Nome do profissional)	
Documento de identificação (b) n.º _____	
O Presidente do Conselho Directivo	
	Fotografia tipo passe

Este cartão é pessoal e intransmissível. Em caso de extravio ou de roubo o seu titular deve, imediatamente, comunicar o facto à entidade emissora. Pede-se a quem encontrar este cartão o favor de o devolver à referida entidade.
Assinatura do Titular
<div style="border: 1px solid black; height: 20px; width: 100%;"></div>

(a) Texto de identificação da área profissional

(b) Texto que identifique o documento de identificação

Cartão branco com barra verde de 0,5 cm na parte inferior.

Dimensão do cartão: 8,5 cm x 5,4 cm.